



## Ministério de Minas e Energia

### Consultoria Jurídica

#### PORTARIA Nº 302, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa Furnas Centrais Elétricas S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.274.194/0001-19, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 13.8.2009.

#### ANEXO I

<b>Projetos</b>	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, relativo à Subestação Tijuco Preto, abrangendo a aquisição e instalação de: I - 4º Banco de Autotransformadores Monofásicos 765/345/20 kV (3 Unidades Monofásicas de 500 MVA); II - um Módulo de Conexão de Transformador, em 765 kV, arranjo barra dupla com disjuntor e meio, para o 4º Banco de Autotransformadores Monofásicos 765/345/20 kV; III - um Módulo de Conexão de Transformador, em 345 kV, arranjo barra dupla com disjuntor e meio, para o 4º Banco de Autotransformadores Monofásicos 765/345/20 kV; e IV - complementação do Módulo de Interligação de Barramentos, em 765 kV, arranjo barra dupla com disjuntor e meio, com a instalação de um Disjuntor de 765 kV, e extensão do Barramento.
<b>Tipo</b>	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
<b>Ato Autorizativo</b>	Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.010, de 14 de julho de 2009.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	Furnas Centrais Elétricas S.A.
<b>CNPJ</b>	23.274.194/0001-19.
<b>Localização</b>	Estado de São Paulo.
<b>Enquadramento</b>	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
<b>Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007</b>	Não apresentados.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nº 48500.008784/2000-19 e MME nº 48000.001443/2009-91.